

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM, Santa Catarina, com sede na Praça João Ribeiro nº 01, Centro, CEP 88600-000, cidade de São Joaquim-SC, fone/fax (49) 3233-0411, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e conforme Credenciamento nº 01/2015, através do Leiloeiro Oficial Sr. Paulo Pizzolatti Neto, inscrito na JUCESC sob o nº AARC/0019, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO para a alienação dos bens móveis identificados no item 2 do presente Edital, que serão arrematados conforme as condições constantes no presente edital.

**DATA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HORA:** 14:00 HORAS.

LOCAL: NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOAQUIM-SC, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO RIBEIRO, N° 01, CENTRO EM SÃO JOAQUIM-SC.

#### 01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

- PESSOA FÍSICA = RG, CPF, (originais);
- PESSOA JURÍDICA = cartão C.N.P.J., Inscrição Estadual, Cópia do Contrato Social (autenticado), RG e CPF do representante legal;

Em ambos os casos, será necessário e imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através de cheque.

#### IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE CAUÇÃO.

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE / COMPRADOR(A), PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que será depositado na conta da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC no dia do Leilão. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos devidamente reconhecida em cartório).



- **1.1** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).
- **1.2** Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.
- **1.3** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

#### 02. DO OBJETO:

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
01	250	Sucatas de pneus (pesados)	S/N	750,00



Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$



02	01	Carcaça traseira Caminhão GMC	S/N	45,00
		aproximadamente 150 kg.		



	Secretaria de Obras					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
03	01	Kombi Volkswagen, ano 94/95 placa: LXW5870 CHASSI 9BWZZZ23ZRP02977 – branca (SUCATA) sem documento.	2714	300,00		





Secretaria de Obras					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
04	01	Caçamba GMC 14.190, ano 98/98 placa: MAI 3615, frota n° 52, CHASSI 9BG754NJWWCOO3042. RENAVAM: 705505839, Faltando: diferencial, motor, ponta de eixos traseiros cuícas catraca de freios e	2719	3.000,00	
		traseiros, cuícas, catraca de freios e bateria.			



	Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
05	01	Retroescavadeira Massey Ferguson 86 HS, sem baterias, ano 2002.	9818	15.000,00	





	Secretaria de Obras					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
06	01	Caminhão Mercedes Benz L 1113, ano 78/78 – Renavam 551506792, Placa: LZE 8343, cor amarelo. Faltando: caixa de direção, radiador, braços pitmam, baterias e partes internas da cabine. Possui partes do motor	s/n	6.000,00		





	Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
07	01	Caminhão Mercedes Benz L 1113, ano 79/79 – Renavam 553115286, Placa: LWS4352, CHASSI 3440412453335, Faltando: diferencial, radiador, cardam, pontas de eixo traseiro, tanque, baterias, grade dianteira e partes internas da cabine. Possui partes do motor.	18299	4.000,00	



	Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Patrimônio	Valor inicial R\$		
08	01	Motoniveladora Huber Wacco 130 M, Faltando: correntes do tander, ponta de eixo central, rolamentos, coroa do giro, embreagem, alternador, baterias e motor de	18298	15.000,00	



p	partida. Possui partes do motor, ano	
7	78.	



	Secretaria de Obras					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
09	01	Kombi Volkswagen – ano 01/01 – placa: MBE4535. CHASSI 9BWGB07X21P018462, RENAVAM: 762746300 ano 2001/2001	S/N	4.000,00		





	Secretaria de Saúde					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
10	01	Ambulância Imp. Ford – placa: LYG6298	8078	1.200,00		



Secretaria de Saúde					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
11	01	Ambulância Iveco/4912 Rontan, com partes do motor – placa: MAF5548 RENAVAM:887779220 CHASSI 93ZC4980148314126, ano 2004/2004 branco.	18316	8.000,00	





Secretaria de Saúde					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
12	01	Ambulância Kia – SES Santa	S/N	2.000,00	
		Catarina, a diesel – placa:			
		MAI9435. Renavam 706971345,,			
		ano 1997/1998			



Secretaria de Educação					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
13	01	Ônibus Imp. Ford B700 School Bus – placa: LXM1321, CHASSI 1FDPJ75P8HVA2864, ano: 87/87 (SUCATA) – sem documento.	2729	1.200,00	





Secretaria de Educação					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
14	01	Salvado de um ônibus Marcopolo/Volare A6 ON – placa: MCV9493 RENAVAM: 887779220 com caixa câmbio.	4716	3.500,00	



Secretaria de Educação					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
15	01	Ônibus Mercedes Benz 1113 (sem motor), placa: LZE8843, CHASSI364615023714277, RENAVAM: 547528337 ano: 80/80 – branco.	4717	2.500,00	





Secretaria de Educação					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
16	01	Micro Ônibus Marcopolo Volare,	4695	12.000,00	
		- placa: MBS3545, CHASSI:			
		93PB01A2M2C007892,			
		RENAVAM: 786129119 ano			
		2002/2002, com bomba injetora			
		nova e todos os bancos, precisa			
		refazer o kit motor			



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
17	01	Ford Transit 350L BUS – placa: MIO3574, ano: 2011/2011 CHASSI:WF00XXTBFBT075037 e Renavam: 33171248	18319	18.000,00





Secretaria da Agricultura					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
18	01	Ipanema GM SL/E – placa: CED9212, CHASSI 9BGKS15VLLC326485, RENAVAM: 426377133 ano: 90/90	18273	1.500,00	



Secretaria da Agricultura				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
19	01	Fiat Uno Mille placa MAX-3082, CHASSI 9BD158018Y4126294,	4704	2.000,00



ANO 2000/2000, cinza.
RENAVAM:73228662



Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
20	01	Imp./ GM Corsa GLS WD, placa: IIW0537 98/99, Renvam: 716837099 e chassi: 8AGSJ35PXWR617214.	S/N	2.500,00	



Secretaria da Administração				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$



21	01	Sucatas diversas: mobiliário em	S/N	500,00
		geral, sucata de iluminação		
		pública, informática e outros.		



	Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
22	03	Estrutura para janela fixa em ferro medindo 3x1m	S/N	600,00		



Secretaria da Administração				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
23	02	1 Betoneira; Em Estrutura de Perfis	S/N	1.000,00



	e Tambor de Aço com motor a diesel e 1 Betoneira; Em Estrutura	
	de Perfis e Tambor de Aço	
	com motor elétrico.	



	Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
24	02	1 Betoneira; Em Estrutura de Perfis e Tambor de Aço com motor a elétrico e 1 Betoneira; Em Estrutura de Perfis e Tambor de Aço sem motor elétrico.	S/N	800,00		



	Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
25	01	Betoneira; Em Estrutura de Perfis e Tambor de Aço para fábrica de	S/N	400,00		



tubos.	



Secretaria da Administração						
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
26	01	01 Britador Primário marca Faço, 4230 no estado em que se encontra. 01 Rebritador 6013. 01 Classificador (peneira) 1,0m x 2,20m 4 produtos. 01 Esteira (transportadora de correia) 15,0 metros. 01 Esteira (transportadora de correia) 8,0 metros.	S/N	35.000,00		





	Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
27	01	Escola Isolada da Chapada Bonita -	S/N	200,00		
		Prédio edificado em madeira com				
		área de 54,00m². Estado de				
		conservação: Ruim				

Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
28	01	Escola Isolada Fundo do Mateus - Prédio edificado em alvenaria com área de 86,00m².	S/N	1.300,00	
		Estado de conservação: Ruim			

Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$	
29	01	Escola Isolada Domingos Ramos	S/N	200,00	
		Pereira -			
		Prédio edificado em madeira com			
		área de 27,50 m². Estado de			
		conservação: Ruim			

	Secretaria da Administração					
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$		
30	01	Escola Isolada Honório Candido da Silva -	S/N	500,00		



Prédio edificado em madeira com	
área de 41,00 m². Estado de	
conservação: Ruim	

- **2.1** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A).
- **2.2** Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), assim como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

#### 03. DAS CONDIÇÕES:

Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta, seja arrematação total ou parcial, lote a lote. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

- **3.1.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento à vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).
- **3.2.** O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação do bem, de forma separada.
- **3.3.** A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances poderá ser realizado com quaisquer valores e, em centavos, no caso de sucatas e outros bens.

- **3.4.** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).
- **3.5.** O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

#### 04. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

**4.1.** O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou cheque nominal à Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

O pagamento dos 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro deverá ser efetuada junto a equipe de apoio do mesmo. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso de cheques os bens somente serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

- **4.2.** Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A), entregando a este(a) toda a documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.
- **4.3.** DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO: Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- **4.4.** O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do



bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

**4.5.** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lançe vencedor, procedendo se, incontinente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

#### 05. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

#### **5.1. DO PAGAMENTO:**

- **5.1.1.** O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/COMPRADOR(A) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO, através de espécie ou cheque( o cheque será depositado no dia do leilão e não serão aceitos cheques caução). O preenchimento da ficha de arrematação e o pagamento serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.
- **5.1.2.** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá em até 02 dias úteis após o leilão, onde o Leiloeiro e sua equipe autorizada receberão os valores dos arrematantes e depositará na conta abaixo especificada.

Os valores arrecadados no Leilão serão depositados na seguinte conta da Prefeitura de São Joaquim-SC.

BANCO CAIXA ECONÔMICAFEDERAL

AGÊNCIA: 1082

**CONTA CORRENTE: 130-8** 

OPERAÇÃO: 006

#### 06. DA RETIRADA:

- **6.1**. Após o prazo de 25 (VINTE E CINCO) dias úteis, contados da data do leilão, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização o qual ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- **6.2.** DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS: Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(A) débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.
- **6.3.** TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).
- **6.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.
- 6.5. Retirada somente após assinatura e reconhecimento no recibo de compra e venda do veículo, por parte do vendedor e por parte do comprador/arrematante.
- **6.6.** Prazo de 24 horas para retirada das logomarcas e sinais identificadores da frota municipal.

#### 07. DO LEILOEIRO:

**7.1.** A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo Sr. PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCESC sob o nº AARC/0019.

#### 08. DAS SANÇÕES:



- **8.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- **8.2.** No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

#### 09. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

**9.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1.** Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura e /ou o Prefeito.
- **10.2.** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

#### 11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

**11.1. <u>DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS</u>**: Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **Oficina Municipal** sito a Rua: Jailo



Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, ponto de referência: Canil Municipal, **DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO LEILÃO**, no horário de expediente da Prefeitura. **No dia do Leilão, até 11h00min**. As visitas serão acompanhadas do funcionário designado pela Prefeitura, o Sr. Avelino Nesi.

- **11.2.** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- **11.3.** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.
- **11.4.** O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(A). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem **com exceção do lote 26** ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- 11.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(A). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem com exceção dos lotes 26,27,28,29 e 30 ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- **11.5.** Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).



**11.6.** Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura através do site <a href="www.saojoaquim.sc.gov.br">www.saojoaquim.sc.gov.br</a> ou através do leiloeiro pelo site <a href="www.leilaopizzolatti.com.br">www.leilaopizzolatti.com.br</a>, ou ainda pelos telefones (47) 3336-3041/ 9101-6605 (leiloeiro) ou (49) 3233-0411 (Prefeitura).

SÃO JOAQUIM (SC), 05 de JANEIRO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOQUIM

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI PREFEITO